

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 043/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Núcleo de Psicologia, Saúde e Saúde Mental (NPSSM), que tem como objetivo, acompanhar, discutir e orientar a atuação das psicólogas (os) e as temáticas pertinentes à sua prática profissional no âmbito do SUS, Atenção Psicossocial e sociedade. Tendo como compromisso o fortalecimento da Saúde Coletiva e da Reforma Psiquiátrica Brasileira em suas perspectivas técnicas, éticas e políticas.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenador do Núcleo de Psicologia, Saúde e Saúde Mental, o conselheiro Alexandre Vasilenskias Gil, CRP05/30741.

**Artigo 3º** - Instituir, como coordenador adjunto do Núcleo de Psicologia, Saúde e Saúde Mental, o conselheiro Matheus Branco Leal, CRP05/55287.

**Artigo 4º** - Instituir, como membros do Núcleo de Psicologia, Saúde e Saúde Mental, a conselheira(o) Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300 e a conselheira Erika Barbosa de Araújo, CRP05/50040.

**Artigo 5º** - Revogar a portaria nº 147/2022 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 7º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**NASSER**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**  
**SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA**  
**CONSELHEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881637** e o código CRC **DFB5CCB0**.

---

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881637